



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano III – Edição 479 – Tauá-CE, quarta-feira, 28 de julho de 2021

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****DECRETO Nº. 0528002/2021, de 28 de maio de 2021.**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área especificada no memorial descritivo e planta anexos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso X, da Lei orgânica do Município de Tauá, e as disposições da legislação federal de regência.

CONSIDERANDO que a estrutura física das escolas públicas municipais de Tauá remonta a construções realizadas nas décadas de 1970 e 1980, estando completamente inadequadas para as novas formas e metodologias pedagógicas e de ensino;

CONSIDERANDO que o Município de Tauá conseguiu celebrar convênios com a União, por intermédio do Ministério da Educação, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para construção de Escolas Modelos em substituição às atuais edificações escolares;

CONSIDERANDO que pode ser considerado de interesse social e de utilidade pública o imóvel privado para fins de desapropriação pública que objetive a instalação de equipamentos e edificação de obras e serviços públicos, notadamente a construção de uma Escola Modelo da Rede Municipal de Ensino Público;

CONSIDERANDO que o Município necessita da reestruturação de suas escolas para que se adeque as novas metodologias e estruturas para ofertas de sua prestação de serviços educacionais;

CONSIDERANDO a existência de terreno improdutivo no Bairro José Holanda Lima e de recursos disponíveis para a edificação da Nova Escola de Ensino Fundamental Maria Alexandrino Nogueira Marques a ser construída no mesmo bairro em que funciona atualmente;

CONSIDERANDO que foram adotados critérios técnicos que indicaram a delimitação da área objeto da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, como satisfatória e propícia à construção da obra.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de propriedade do Sr. Antônio Soares Barreto, inscrito no CPF nº 445.976.063-00.

I – A área expropriada está situada à Rua João Gonçalves de Matos, Bairro José Holanda Lima.

II – A área objeto do presente possui 8.000m² (oito mil metros quadrados), avaliada em R\$ 7.102,38 (sete mil, cento e dois reais e trinta e oito centavos).

III - A área ora expropriada é destinada à viabilização da construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental.

IV – A completa qualificação do(s) expropriado(s), bem como seu respectivo título de propriedade será objeto de esclarecimento por parte da Procuradoria Geral do Município, quando da propositura de Ação Judicial de Expropriação e/ou formalização de acordo expropriatório.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos e a Procuradoria Geral do Município, autorizados a promover o levantamento da área expropriada, bem como por via amigável ou judicial e mediante prévia avaliação, realizar a desapropriação prevista neste Decreto.

Parágrafo Único - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O Município efetuará o depósito judicial prévio, no valor fixado neste Decreto.

Art. 4º - A área expropriada será incorporada ao patrimônio do Município de Tauá.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 28 DE MAIO DE 2021.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

() Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 435, página 5, de 28/05/2021.*

DECRETO Nº 0723001/2021 – GABP.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ JUNTAMENTE COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 2388 de 05 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2021 tendo como tema central: "**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**", abordando os seguintes eixos:

•**EIXO 1:** A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

•**EIXO 2:** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

•**EIXO 3:** Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

•**EIXO 4:** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

•**EIXO 5:** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.3º - A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 23 de julho de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal

ELIZÂNGELA GONÇALVES FERNANDES VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA nº 0726001/2021 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, e em especial, na Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO o pedido de retorno ao exercício das funções, formulado(a) pelo(a) servidor(a) municipal, **CIDISNEY RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo Administrativo nº 269/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 09;

CONSIDERANDO, em especial, o facultado no art. 108, *caput* da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. **DEFERIR** o **PEDIDO DE RETORNO** ao exercício das funções, o(a) servidor(a) **CIDISNEY RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 3990, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/07/2021.

Art. 2º. Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os efeitos da Portaria nº 0630001/2021, publicada no DO – Eletrônico, Ano III, Edição nº 459, pág. 2, no que não couber e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JULHO DE 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0726002/2021 - GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, e em especial, na Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que **FRANCISCO IVANDE ALVES COELHO**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, formulou pedido de prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular junto à Secretaria de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 266/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 10/11;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 88, VI e art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **FRANCISCO IVANDE ALVES COELHO**, inscrita (o) no CPF/MF nº 049.294.073-89, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM PRORROGAÇÃO**, sem ônus à administração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 12/08/2021.

Art. 2º. Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JULHO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0726003/2021 - GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, e em especial, na Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que **JOSÉ IDGLAM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, formulou pedido de Licença por motivo de doença em pessoa da família junto à Secretaria de Administração objeto do Processo Administrativo nº 256/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 13/14;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei nº 791/1993, em seu art. 88, VIII, §5º e §6º;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **JOSÉ IDGLAM DOS SANTOS**, inscrita (o) no CPF/MF nº 618.229.813-87, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 28/06/2021.

Art. 2º. Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JULHO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0726004/2021 - GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, e em especial, na Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que **GERMANO MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, formulou pedido de prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular junto à Secretaria de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 252/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 10/11;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

CONSIDERANDO o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 88, VI e art. 106, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **GERMANO MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3993, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM PRORROGAÇÃO**, sem ônus à administração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05/08/2021.

Art. 2º. Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE JULHO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0728001/2021 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA ALVENIR PEDROSA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 197/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 16/18;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por junta médica oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **MARIA ALVENIR PEDROSA DE SOUSA**, matrícula nº 1239, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 14/05/2021, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. - Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 28 DE JULHO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0728002/2021 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **MARTA ERICA CIDRÃO CARACAS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 162/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 17/20;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por junta médica oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **MARTA ERICA CIDRÃO CARACAS**, matrícula nº 1591, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 10/05/2021, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 28 DE JULHO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0728003/2021 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA GERTUDES GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 061/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 17/20;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por junta médica oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **MARIA GERTUDES GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA**, matricula nº 1399, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 10/02/2021, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 28 DE JULHO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0728004/2021 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **ANUZIA INÁCIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 141/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 16/19;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por junta médica oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **ANUZIA INÁCIO DE OLIVEIRA**, matricula nº 783, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 24/02/2021, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 28 DE JULHO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0728005/2021 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **ANTÔNIA MAILZA CORREIA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 177/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 20/23;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por junta médica oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **ANTÔNIA MAILZA CORREIA DE SOUSA**, matrícula nº 688, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 18/05/2021, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 28 DE JULHO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0728006/2021 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA VERÔNICA DE ARAÚJO RICARTE**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 103/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 14/17;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por junta médica oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **MARIA VERÔNICA DE ARAÚJO RICARTE**, matrícula nº 1557, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 16/02/2021, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 28 DE JULHO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0728007/2021 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DA PAZ ALVES LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 062/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 16/20;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por junta médica oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **MARIA DA PAZ ALVES LIMA**, matrícula nº 2483, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 10/02/2021, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 28 DE JULHO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0728008/2021 – GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **MACIANA MOREIRA PINTO TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 059/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 16/19;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por junta médica oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **MACIANA MOREIRA PINTO TEIXEIRA**, matrícula nº 3488, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 10/02/2021, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 28 DE JULHO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0728009/2021 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993, Lei nº 1558/2008 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA CLEUDES DOS SANTOS HOLANDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 155/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 17/20;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por junta médica oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE e o previsto no Estatuto dos Profissionais do Magistério, Lei nº 1558/2008, art. 120;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **FRANCISCA CLEUDES DOS SANTOS HOLANDA**, matrícula nº 921, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 18/05/2021, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá exercer suas funções em conformidade com o disposto nos Arts. 120 e 121, ambos da Lei nº 1558/2008.

Art. 3º. Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 28 DE JULHO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0728010/2021 - GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA MARLUCIA DA SILVA LOIOLA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 178/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 23/26;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por junta médica oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **MARIA MARLUCIA DA SILVA LOIOLA**, matrícula nº 1496, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 17/05/2021, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º - Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 28 DE JULHO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA nº 0728011/2021 - GABP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA MARIA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de Readaptação de Função junto à Secretaria de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 171/2021-SEAD;

CONSIDERANDO a documentação acostada e parecer jurídico favorável ao pleito, fls. 17/20;

CONSIDERANDO os documentos que demonstram que o(a) servidor (a) necessita de readaptação de função pelo período de 01 (um) ano, conforme Laudo Médico emitido por junta médica oficial do Município;

CONSIDERANDO o previsto no art. 33 da Lei nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR, temporariamente**, o pedido de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** a servidora **ANA MARIA VIEIRA**, matrícula nº 588, **pelo período de 01 (um) ano**, a contar de 17/05/2021, devendo a servidora submeter-se a reavaliação após o decurso desse prazo.

Art. 2º - Oficie-se a Secretaria de Administração e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 28 DE JULHO DE 2021.

PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

Secretaria de Orçamento e Finanças

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Município de Tauá, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que a sessão de abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.07.001/2021-SEINFRA**, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de um aterro sanitário de pequeno porte, com abertura de 12 (doze) valas, implantação de sistema de captação e recirculação do lixiviado e remediação de valas existentes no município de Tauá/Ce foi adiada para o dia 13 de agosto de 2021, às 09h00min. O Adiamento se deu em razão de alterações no Orçamento. Referido EDITAL, com suas respectivas alterações, poderá ser adquirido no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Presidente da Comissão de Licitação.

Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. O Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente do município de Tauá, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Locação de imóvel, situado à Rua Cel. Lourenço Feitosa, nº 107, Centro, Tauá-Ce, destinado ao funcionamento da Sede da Superintendência do Meio Ambiente do município de Tauá-Ce. **Favorecido:** Hélio Pedrosa Castelo Neto, portador do CPF nº 010.230.193-02, pelo valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), durante o período de 05 (cinco) meses, **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Tauá-Ce, 28 de julho de 2021. **JOSÉ ELSON GOMES BEZERRA**, Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. A Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 270301/2021-SUPERMATA**, resultante da Dispensa de Licitação nº. 21.07.001/2021-SUPERMATA, cujo objeto é Locação de imóvel situado à Rua Coronel Lourenço Feitosa, nº 107, Bairro Centro, Tauá-Ce, destinado ao funcionamento da Sede da Superintendência do Meio Ambiente do município de Tauá-Ce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.18.122.2020.2.111; **FONTE:** 1.001; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.36.00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de julho de 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2021. **CONTRATADA:** HÉLIO PEDROSA CASTELO NETO, portador do CPF nº 010.230.193-02. Tauá-Ce, 28 de julho de 2021. **JOSÉ ELSON GOMES BEZERRA**, Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá.